

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santana do Itararé - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.670.442/0001-03, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, 184, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor JOSÉ CARLOS RADOSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG. nº 4.387.908-1-PR, e inscrito no CPF nº 571.938.609-25, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Itararé-PR, abaixo assinada, torna público que, CREDENCIARÁ, a partir de 14 de janeiro de 2021, instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução 3922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com o inc. II do art. 25 e inc. IV do art. 13, da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

2.3.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2. sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – SANTANAPREV, não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

2.5. O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3. HABILITAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

b) Fornecer declaração (anexo V) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;

c) apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores

d) Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

e) Rating de gestão atribuída por agência especializada;

f) ser filiada a ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;

g) ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização.

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

3.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná;
- f) Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo II;
- g) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) credenciamento dos gestores junto ao CVM;
- b) regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010;
- c) prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;
- d) demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
- e) classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

4. QUALIFICAÇÃO

4.1. Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:

a) solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;

b) volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;

4.2. Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser protocolados na sede do INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

5.2. A documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.4. A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos e o credenciamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento (anexo IV), podendo ser renovado, desde mantenha as condições do item 3 deste edital.

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Presente edital estará disponível na internet, no sítio eletrônico www.santanaprev.com.br;

7.2. O Credenciamento não estabelece obrigação do INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.

7.3. A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

7.4. As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.5. Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

7.6. Constituem anexos do presente edital
Anexo I – Formulário de inscrição para Credenciamento;
Anexo II - Declaração de Não Empregar Menores;
Anexo III- Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Certificado de credenciamento de instituição financeira
Anexo V - formulário de inscrição para credenciamento

Santana do Itararé, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS RADOSKI

PRESIDENTE

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.
CNPJ: 24.670.442/0001-03

(em papel timbrado da instituição financeira)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO I

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Data da Constituição:
Classificação () Banco () Asset vinculada a Banco () Asset Independente () Corretora

1. SOLIDEZ PATRIMONIAL

- 1.1. "Rating" da Instituição obtido nos últimos doze meses:
- 1.2. Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil:
- 1.3. Patrimônio Líquido da Instituição no último balanço:
- 1.4. Agências em _____ (sede do RPPS), Estado do Paraná:
- 1.5. Segregação de Funções:

2. DESEMPENHO DE GESTÃO

- 2.1. Volume Total de Recursos de terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses:
- 2.2. Volume de recursos de Fundos de Pensão: atual, há 06 meses e há 12 meses:
- 2.3. Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses:
- 2.4. Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável:
- 2.5. Performance dos Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010.

FUNDO	SEGMENTO	RENT ANO	RENT 12 M	BENCHM ARK	% BENCHMARK ANO	% BENCHMARK 12 M	% IPCA + 6% aa

- 2.6. Relacionar Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922:
- 2.7. Anexar Regulamentos e Prospectos dos Fundos

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

(em papel timbrado da instituição financeira)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ ,
sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins
requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o
que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16
anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

(em papel timbrado da instituição financeira)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de
credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **INSTITUTO/FUNDO**, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santana do Itararé - Paraná, autarquia municipal/(....), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, com sede na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor José Carlos Radoski (qualificação), **CERTIFICA**, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2021, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da expedição do presente.

_____, em ____ de _____ de 2021

Diretor Presidente/RPPS

SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 35261458 Santana do Itararé - Paraná.

CNPJ: 24.670.442/0001-03

MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

ANEXO V

AO

RPPS

A/C Diretoria/Comitê de Investimento

Endereço:

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária do RPPS**, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo _____-.

Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da **Imunidade Tributária**, o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2021

(Representante legal da Instituição Financeira)

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

Encontra-se aberta no Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé - SANTANAPREV, Estado do Paraná, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, que trata do CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010, Portaria nº 519 de 24 de agosto de 2011 do Ministério da Previdência Social e alterações e Lei Federal nº 9717/98, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será realizado a partir do dia 14/01/2021, das 08:00 hrs às 11:30 hrs. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 hrs às 11:30 hrs, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 212 e no site oficial do SantanaPrev no endereço eletrônico <http://www.santanaprev.com.br>.

JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE
INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santana do Itararé - Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.670.442/0001-03, com sede na Praça Frei Mathias de Genova, 184, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor JOSÉ CARLOS RADOSKI, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG. nº 4.387.908-1-PR, e inscrito no CPF nº 571.938.609-25, residente e domiciliado nesta cidade de Santana do Itararé-PR, abaixo assinada, torna público que, CREDENCIARÁ, a partir de 14 de janeiro de 2021, instituições autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil ou Conselho Monetário Nacional, para o exercício profissional de administração de carteiras de ativos ou fundos de investimento, em conformidade com a Resolução 3922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional, e de acordo com o inc. II do art. 25 e inc. IV do art. 13, da Lei nº 8.666/93, na forma estabelecida no presente Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO e seleção de instituições financeiras, nos termos da legislação em vigor, junto às quais, o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, sem qualquer exclusividade, poderá vir a alocar seus recursos financeiros previdenciários para aplicações no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922/2010 de 25 de Novembro 2010.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciadas as instituições cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste credenciamento;

2.2. A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- 2.3.1. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- 2.3.2. sejam declarados inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 2.3.3. estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. As instituições que mantêm relacionamento financeiro com o INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de credenciamento.

2.5. O INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder o descumprimento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

3. HABILITAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) Fornecer declaração (anexo V) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência, geridos pelo RPPS;
- c) apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores
- d) Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Avarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;
- e) Rating de gestão atribuída por agência especializada;
- f) ser filiada a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE;
- g) ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização.

3.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos trabalhistas;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da Instituição e do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná;
- f) Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição Federal, conforme Anexo II;
- g) Declaração da Instituição de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) credenciamento dos gestores junto ao CVM;
- b) regulamento dos Fundos de Investimentos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010;
- c) prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e desempenho, dados do fundo e prestadores de serviço;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 4

- d) demonstrar experiência na gestão de recursos de entidades de previdência pública ou privada, indicando as entidades de RPPS, se houver;
- e) classificação de agência classificadora de risco da instituição e dos fundos, quando couber.

3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datados de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

4. QUALIFICAÇÃO

4.1. Para o Credenciamento deverá ser entregue questionário conforme Anexo I, visando à avaliação da instituição financeira e dos fundos de investimento, que levará em conta parâmetros de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, considerando:

- a) solidez patrimonial da instituição observada a partir do grau de risco emitido por entidade classificadora de risco, do tempo que administra recursos de terceiros no país e do patrimônio líquido;
- b) volume de recursos de terceiros administrados, considerando o patrimônio líquido do fundo de investimento, a taxa de administração e a rentabilidade;

4.2. Todos os produtos apresentados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais ou ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os documentos deverão ser protocolados na sede do INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

5.2. A documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos.

5.4. A apresentação dos documentos poderá ser feita em qualquer tempo, pois o credenciamento é um processo de inscrição permanente e os julgamentos ocorrerão durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

6.1. O julgamento da habilitação e a classificação das instituições financeiras serão feitos pelo Comitê de Investimentos e o credenciamento terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão do Certificado de Credenciamento (anexo IV), podendo ser renovado, desde mantenha as condições do item 3 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Presente edital estará disponível na internet, no sítio eletrônico www.santanaprev.com.br;

7.2. O Credenciamento não estabelece obrigação do INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV, em efetuar qualquer solicitação de prestação de serviços, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade, a não serem as estipuladas em regulamentos dos fundos de investimento em que haja adesão.

7.3. A qualquer tempo a instituição poderá ter o credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

7.4. As instituições credenciadas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

7.5. Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e sujeitos aos códigos de auto-regulação da ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais).

7.6. Constituem anexos do presente edital
Anexo I – Formulário de inscrição para Credenciamento;
Anexo II - Declaração de Não Empregar Menores;
Anexo III- Declaração de Idoneidade;
Anexo IV - Certificado de credenciamento de instituição financeira
Anexo V - formulário de inscrição para credenciamento

Santana do Itararé, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS RADOSKI

PRESIDENTE

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO I

Razão Social: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Data da Constituição: _____
Classificação () Banco () Asset vinculada a Banco () Asset Independente () Corretora

1. SOLIDEZ PATRIMONIAL

- 1.1. "Rating" da Instituição obtido nos últimos doze meses;
- 1.2. Tempo que a Instituição administra recursos de terceiros no Brasil;
- 1.3. Patrimônio Líquido da Instituição no último balanço;
- 1.4. Agências em _____ (sede do RPPS), Estado do Paraná;
- 1.5. Segregação de Funções;

2. DESEMPENHO DE GESTÃO

- 2.1. Volume Total de Recursos de terceiros sob Gestão: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- 2.2. Volume de recursos de Fundos de Pensão: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- 2.3. Volume de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social: atual, há 06 meses e há 12 meses;
- 2.4. Volume de Recursos por segmento de Renda Fixa e Renda Variável;
- 2.5. Performance dos Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922/2010.

FUNDO	SEGMENTO	RENT ANO	RENT 12 M	BENCH MARK	% BENCHMARK ANO	% BENCHMARK 12 M	% IPCA + 6% aa

1.1. Relacionar Fundos enquadrados na Resolução nº 3.922:

1.2. Anexar Regulamentos e Prospectos dos Fundos

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1600 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 13 de janeiro de 2021 | PÁGINA: 5

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021

(Nome e assinatura do Declarante)
(número do CPF do Declarante)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2021

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O INSTITUTO/FUNDO, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais da cidade de Santana do Itararé - Paraná, autarquia municipal/(...), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, centro nesta cidade de Santana do Itararé, Estado do Paraná, através de seu Diretor Presidente Senhor José Carlos Radoski (qualificação), **CERTIFICA**, que a _____ (qualificação da instituição), apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento nº 001/2021, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada CREDENCIADA, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da expedição do presente.

_____, em ____ de _____ de 2021

Diretor Presidente/RPPS

MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

ANEXO V

AO
RPPS
A/C Diretoria/Comitê de Investimento
Endereço:

Senhores Diretores:

Informamos que esta Instituição Financeira reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária do RPPS**, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos pelo _____.

Solicitamos que o RPPS, por intermédio da Diretoria Executiva nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Ressaltamos, que, na hipótese de entendimento contrário da Receita Federal do Brasil acerca da **Imunidade Tributária**, o RPPS deverá arcar, na condição de contribuinte, com os valores eventualmente devidos, após esgotadas todas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2021

(Representante legal da Instituição Financeira)

